



IHRDA
defender.educar.informar.

COMUNICADO DE IMPRENSA

Preocupações Urgentes com a Detenção Prolongada de Activistas Cívicos e de Direitos Humanos Angolanos

Luanda/Banjul – 1 de Abril de 2026:





COMUNICADO DE IMPRENSA

Preocupações Urgentes com a Detenção Prolongada de Activistas Cívicos e de Direitos Humanos Angolanos

Luanda/Banjul – 1 de Abril de 2026: O [Instituto para os Direitos Humanos e o Desenvolvimento em África \(IHRDA\)](#) e a [Pro Bono Angola](#) manifestam conjuntamente a sua profunda preocupação relativamente à detenção prolongada de três ativistas cívicos e de direitos humanos Angolanos: Osvaldo Caholo, Serrote José de Oliveira (também conhecido como «General Nila») e André Miranda. Estes indivíduos encontram-se privados de liberdade desde meados de 2025, em alinhamento com as manifestações e mobilizações cívicas relacionadas com o aumento dos preços dos combustíveis e protestos sociais mais amplos em Angola.

A informação recebida de organizações da sociedade civil, familiares, ativistas e observadores independentes indica que as detenções ocorreram em Julho de 2025 durante actividades cívicas pacíficas, incluindo manifestações e a organização de protestos públicos. A sua detenção prolongada suscita sérias preocupações quanto às garantias do devido processo legal, ao acesso à representação legal e às condições de detenção.

Resumo dos Casos

- **Osvaldo Caholo:** Detido a 19 de Julho de 2025 após ter criticado publicamente o Executivo durante várias entrevistas aos meios de comunicação social relacionadas com os protestos que exigiam uma redução dos preços dos combustíveis. Foi colocado em prisão preventiva e transferido para a Cadeia de Calomboloca, em Icolo e Bengo. Continua detido, tendo o seu julgamento iniciado apenas a 25 de Março de 2026. Segundo informações veiculadas, um pedido de revisão da medida de prisão preventiva não foi devidamente processado, levantando preocupações quanto ao devido processo legal, enquanto os familiares também manifestaram preocupação com a sua saúde e segurança.
- **André Miranda:** Detido a 28 de Julho de 2025 enquanto filmava durante uma greve de taxistas em Luanda relacionada com o aumento repentino dos preços dos combustíveis em Angola. Segundo informações veiculadas, encontra-se detido em Viana e enfrenta acusações que incluem desobediência a uma ordem de dispersão, pôr em risco a segurança dos transportes, danos materiais e associação criminosa. Até à data, não foi apresentado a um tribunal competente para julgamento.

- **Serrote José de Oliveira (“General Nila”)**: Detido a 28 de Julho de 2025 durante a greve dos taxistas. Relatos indicam que foi alvejado por um agente da polícia durante o incidente antes de ser detido e que se encontra actualmente na Cadeia de Calomboloca. Está detido em regime de incomunicabilidade, com condições de detenção severas, que restringem o acesso a cuidados médicos, representação legal e contacto com a família.

Testemunhas e representantes legais relatam que as detenções destes indivíduos ocorreram sem mandados visíveis, e os advogados têm enfrentado atrasos e obstáculos no acesso aos detidos. As famílias indicam que as visitas têm sido restringidas e que as informações sobre a saúde e as condições de detenção dos detidos têm sido limitadas. Alegadamente, foram apresentados pedidos de liberdade condicional ou de medidas menos restritivas, mas o tribunal rejeitou explicitamente estes pedidos.

Principais Preocupações

A IHRDA e a Pro Bono Angola reiteram o seu compromisso com uma análise objetiva e baseada nos direitos dos detidos. A protecção dos direitos dos detidos deve ser consistente com as obrigações de Angola ao abrigo dos instrumentos regionais e internacionais, incluindo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Estes instrumentos garantem, entre outras coisas, os direitos à liberdade e à segurança da pessoa; a ser prontamente informado das acusações e levado perante um juiz; a um julgamento justo e público por um tribunal competente, independente e imparcial; a representação legal eficaz e comunicação confidencial com o advogado; a condições de detenção humanas e cuidados médicos necessários; e a contestar a legalidade da detenção e obter protecção judicial eficaz.

A IHRDA e a Pro Bono Angola recordam ainda os Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Papel dos Advogados, que exigem que os Estados garantam que os advogados possam exercer as suas funções profissionais sem intimidação, obstáculos, assédio ou interferência indevida.

A IHRDA e a Pro Bono Angola exortam as autoridades angolanas a:

1. Assegurem o acesso imediato e sem entraves a assistência jurídica e cuidados médicos para os detidos.
2. Esclarecerem os fundamentos legais da detenção e informarem prontamente os detidos e as suas famílias sobre as acusações e as etapas processuais.
3. Garantam um processo judicial rápido, justo e público perante os tribunais competentes.
4. Assegurem condições de detenção humanas e visitas regulares da família, com informação transparente sobre o estado de saúde dos detidos.
5. Prevenir a intimidação, represálias ou uso desproporcionado da força contra os organizadores e participantes em manifestações pacíficas.
6. Facilitar o exercício independente da profissão jurídica, garantindo que os advogados possam representar os seus constituintes sem obstruções.

7. Liberte imediatamente os detidos quando não exista fundamento legal e ofereça reparação pelas violações de direitos.

Contexto e Monitorização

Estes casos surgem num contexto mais amplo de mobilização cívica e de restrições relacionadas às manifestações. Uma manifestação pacífica realizada a 28 de Março de 2026 em Luanda por elementos da sociedade civil e defensores dos direitos humanos terá ocorrido como uma acção cívica, dando continuidade à expressão pública em torno de preocupações em curso.

A IHRDA e a Pro Bono Angola observam também que foram levantadas preocupações a nível internacional relativamente ao tratamento dos activistas em Angola. Em particular, o [caso](#) do defensor dos direitos humanos Pedro Domingos André foi objecto de uma [comunicação](#) do Relator Especial das Nações Unidas sobre a situação dos defensores dos direitos humanos e do Relator Especial das Nações Unidas sobre a promoção e protecção do direito à liberdade de opinião e de expressão, que destacou alegações de perseguição, restrições ao espaço cívico e preocupações relacionadas com o devido processo legal e as liberdades fundamentais. Estas preocupações reforçam o padrão mais alargado de restrições que afectam os defensores dos direitos humanos e os actores cívicos no país.

A IHRDA e a Pro Bono Angola continuarão a acompanhar de perto a evolução da situação, a colaborar com as partes interessadas a nível nacional, regional e internacional e a apoiar os esforços para garantir o respeito pelas garantias constitucionais e legais.

Para mais informações

IHRDA - Maimouna Jallow

E-mail: mjallow@ihrda.org

Pro Bono Angola - Bart Milton

E-mail: miltonbd@probonoangola.org

- **Fim** -